



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18ceb9dcd26

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.898.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

LUANA GOMES DA SILVA
CPF: 05346158480
Assinado de forma digital por LUANA GOMES DA SILVA 05346158480
Data: 2023.12.27 17:57:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE

**OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
LTDA- ME**
CNPJ nº 05.372.103/0001-04
Luana Gomes da Silva
CONTRATADO


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ**
CNPJ nº 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
SEC. SAÚDE
CONTRATANTE


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TACAIMBÓ**
CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

____ CPF/MF: _____

____ CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebbbedc26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

PROCESSO LICITATORIO
Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 013/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretaria de Saúde a Srª. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretario de Assistência Social o Sr. Possisdônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.346.750/0001-06, estabelecida na Rua Arlindo Porto, nº 10 - Mauricio de Nassau - Caruaru - PE, através do seu representante legal, o Sr. Vinicius Allan Silva Monteiro, portador do CPF: 109.***.***-39, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.346.750/0001-06.

ITEM	PRODUTOS	UND	Qunat	V. UNIT	V. TOTAL
14	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS	Unid.	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
32	CADEIRA PARA ESCRITORIO FIXA, CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: COR PRETA; MATERIAL A, TAMANHO 73X63X63; TIPO DO ENCOSTO- INTERLOCUTOR; PESO SUPORTADO (KG) 120; SEM REVESTIMENTO (EM POLIPROPILENO); PÉ FIXO.	Unid.	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
33	CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA, CADEIRA ESTILO SECRETARIA, GIRATÓRIA, COM BRAÇO, PRETO, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS, A COMPOSIÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, CADEIRA EM POLIPROPILENO, COR: PRETA, TIPO: SECRETÁRIA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, SEM BRAÇO, BASE DO TIPO ESTRELA BAIXA EM AÇO 280 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:- ALTURA:	Unid.	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etecce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebcbcd26

	86CM, - LARGURA: 52CM, - PROFUNDIDADE: 52CM, - ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM, - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 43 CM.				
47	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	Unid.	260	R\$ 140,00	R\$ 36.400,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta oitenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebcbcd26

ESTUDANTES.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebdbc26

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENCÍLIOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cabbcd26

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGD-SUAS / IGDBF.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO..

8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebhbcd26

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebcbdc26

cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

gov.br

Documento assinado digitalmente
VINICIUS ALLAN SILVA MONTEIRO
Data: 01/02/2024 10:27:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE

VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO - EPP
CNPJ nº 32.346.750/0001-06
Vinicius Allan Silva Monteiro
CONTRATADO


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ**
CNPJ nº 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
SEC. SAÚDE
CONTRATANTE


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TACAIMBÓ**
CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebbedc26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

PROCESSO LICITATORIO
Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 013/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretaria de Saúde a Srª. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretario de Assistência Social o Sr. Possisdônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.346.750/0001-06, estabelecida na Rua Arlindo Porto, nº 10 - Mauricio de Nassau - Caruaru - PE, através do seu representante legal, o Sr. Vinicius Allan Silva Monteiro, portador do CPF: 109.***-**-39, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.346.750/0001-06.

ITEM	PRODUTOS	UND	Qunat	V. UNIT	V. TOTAL
14	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS	Unid.	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
32	CADEIRA PARA ESCRITORIO FIXA, CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: COR PRETA; MATERIAL A, TAMANHO 73X63X63; TIPO DO ENCOSTO- INTERLOCUTOR; PESO SUPORTADO (KG) 120; SEM REVESTIMENTO (EM POLIPROPILENO); PÉ FIXO.	Unid.	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
33	CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA, CADEIRA ESTILO SECRETARIA, GIRATÓRIA, COM BRAÇO, PRETO, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS, A COMPOSIÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, CADEIRA EM POLIPROPILENO, COR: PRETA, TIPO: SECRETÁRIA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, SEM BRAÇO, BASE DO TIPO ESTRELA BAIXA EM AÇO 280 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:- ALTURA:	Unid.	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etecce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebcbcd26

	86CM, - LARGURA: 52CM, - PROFUNDIDADE: 52CM, - ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM, - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 43 CM.				
47	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	Unid.	260	R\$ 140,00	R\$ 36.400,00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta oitenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebcbcd26

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebcbcd26

ESTUDANTES.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebdbc26

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENCÍLIOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cabbcd26

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGD-SUAS / IGDBF.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO..

8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebhbcd26

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebcbdc26

cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

gov.br

Documento assinado digitalmente
VINICIUS ALLAN SILVA MONTEIRO
Data: 01/02/2024 10:27:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
CONTRATANTE

VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO - EPP
CNPJ nº 32.346.750/0001-06
Vinicius Allan Silva Monteiro
CONTRATADO


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ**
CNPJ nº 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
SEC. SAÚDE
CONTRATANTE


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TACAIMBÓ**
CNPJ nº 13.132.152/0001-90
Possidônio Heleno da Silva
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18ceb9dcd26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023	
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretária de Saúde a Sr^a. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possisdônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, com sede Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 2, Imigrantes Turvo/SC, CEP 88.930-000, através do seu representante legal, a Sr^a Maria Favarin Dandolini, portadora do CPF nº 918.***.***-04, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **VMLX ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ nº 03.800.477/0001-40.

ITEM	PRODUTOS	UND	Quntat	V. UNIT	V. TOTAL
34	FOGÃO 5 BOCAS, PRETO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E MESA INOX.	Unid.	2	R\$ 849,88	R\$ 1.699,76

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 1.699,76 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

MARIA FAVARIN
DANDOLINI-01276270004

Assinado de forma digital por MARIA FAVARIN DANDOLINI-01276270004



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18ceb9dcd26

e seis centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

MARIA FAVARIN
DANDO: INI-91875370904

Assinado de forma digital por MARIA FAVARIN
DANDO: INI-91875370904



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebcbcd26

do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

MARIA FAVARIN
DANDOLINI-91876370904

Assinado de forma digital por MARIA FAVARIN
DANDOLINI-91876370904
Data: 2015.12.27 11:47:44 -0500



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a627374f-3b15-4a87-a703-18cebcbcd26

12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

MARIA FAVARIN
DANDO INÍCIO 91876370904

Assinado de forma digital por MARIA
FAVARIN DANDO INÍCIO 91876370904
Data: 2023.05.25 15:18:02 -0300